

**ATA 01**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 032/2018**  
Processo administrativo nº 00243/2018

**PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Pedro Antonio Farias, Maracajá/SC

Às nove horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 19/2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que as empresas CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP – CNPJ – 03.851.496/0001-03, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 05.956.617/0001-07, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 01.490.849/0001-53, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 23.352.445/0001.36, PRÉ MOLDADOS PAGANI LTDA EPP – CNPJ 08.372.222/0001-47, CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP – CNPJ 07.323.544/0001-33 e FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 05.528.870/0001-51, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente a empresa e FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP, estava devidamente representada neste ato. Estava presente para acompanhando da parte técnica o Engenheiro Civil do Município, Sr. Evânio Macalossi. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. A empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC com data de validade vencida, descumprindo assim o disposto no **item 3.1.1.** do edital que dispõe: "**Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto deste edital, emitido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Maracajá, dentro do seu prazo de validade**". As demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME, PRÉ MOLDADOS PAGANI LTDA EPP, CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP e FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP, e **INABILITAR** a empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e técnico do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos. Maracajá, 14 de maio de 2018.

**GISELE DA S.GARCIA DAL PONT**  
Presidente

**VANESSA APARECIDAJERÔNIMO**  
Secretária

**REMUALDO M. MARTINS**  
Membro

**FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP**  
FABIO DA ROSA ALBINO  
Representante Legal

**EVÂNIO MACALOSSI**  
Engenheiro Civil do Município